



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 265/2023.

Em 5 de abril de 2023.

ASSUNTO: Encaminha autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 35/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 312/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 35/2023 - DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA RUA DENOMINADA "JOÃO ESCANHUELA", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário treze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 180

AUTÓGRAFO Nº 312/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 35/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA RUA DENOMINADA "JOÃO ESCANHUELA", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. A Rua João Escanhuela, denominada pela Lei nº 2.515, de 10 de agosto de 1.988, estende-se aos trechos das vias públicas denominadas Rua "D" do loteamento Residencial Manuela e a Rua "D" do Jardim Primavera, já existentes, entre a Rua Santo Mamprim até a Rua Adolpho Américo Rossi, e seu prolongamento natural.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em quatro de abril de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO



DATA
10/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**